

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Gabinete da Prefeita*

**LEI MUNICIPAL Nº 2119 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.**

**FIXA O SALÁRIO BASE PARA OCUPANTES  
DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE  
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE  
COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o salário base mensal para os ocupantes dos cargos efetivos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates às Endemias, no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), para carga horária de 40h/s (quarenta horas semanais), em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 63, de 04 de fevereiro de 2010 e a Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas anteriores alterações feitas pela Lei Federal nº. 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e, incluso os recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde e, após, contando com a assistência financeira complementar a ser prestada pela União ao Município de Tauá, como prevê o parágrafo 5º do art. 198 da Constituição Federal e, em especial, a disciplina constante no art. 9º-C da Lei Federal nº. 11.350/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 12.994/2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 31 de outubro de 2014.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**